Ofício nº. 162/2022

Jequié – BA, 20 de Abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador
Emanuel Campos Silva
Md. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Jequié-Ba

Senhor Presidente,

Cumprimentamos cordialmente V. Exª., em tempo, estamos encaminhando em anexo, o seguinte projeto de lei abaixo descrito, a fim de que seja apreciado, discutido e ao final aprovado pelos Ilustres Vereadores.

PROJETO DE LEI Nº 018/2022- "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na certeza de contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipamos nossos agradecimentos.

Respeitosamente,

ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520

Assinado de forma digital por ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=presencial, cn=ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520
Dados: 2022.04.20 15:37:54 -03'00'

Zenildo Brandão Santana
=Prefeito Municipal=

MENSAGEM Nº: 018/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Ínclitos Vereadores,

Encaminho à apreciação desta Nobre Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 18/2022 que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento no exercício financeiro de 2022.

O Projeto de Lei em questão objetiva incorporar ao orçamento, através da abertura de créditos adicionais suplementares, os recursos decorrentes do superávit financeiro e do excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos além do aumento do limite de remanejamento orçamentário por anulação de dotação.

Destaca-se, que as autorizações ora solicitadas, visam possibilitar a execução dos recursos vinculados e ordinários recebidos pelo município no exercício corrente, bem como a utilização dos recursos que foram recebidos em exercícios anteriores e que por ventura não tenham sido utilizados no todo ou em parte.

Serão executados mediante as autorizações solicitadas as despesas de custeio e capital do município, englobando assim folha de pagamento e encargos, limpeza pública, construção / revitalização de áreas de convivência e lazer, conservação de vias públicas, manutenção das atividades administrativas, manutenção da infraestrutura da cidade, dentre outras.

Assim, tenho a certeza de contar com a colaboração deste Parlamento na aprovação desta importante autorização.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal, Jequié/BA, 20 DE ABRIL DE 2022.

ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520

Assinado de forma digital por ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=[EM BRANCO], ou=presencial, cn=ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520
Dados: 2022.04.20 15:37:06 -03'00'

Zenildo Brandão Santana.
=Prefeito Municipal=

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de créditos adicionais suplementares para reforço das dotações dispostas no orçamento aprovado para 2022:

I - provenientes de excesso de arrecadação até o limite do excesso efetivamente apurado nas respectivas fontes de recursos nos termos do art. 43, § 3º da Lei nº 4.320/1964;

II – provenientes de superávit financeiro até o limite do valor efetivamente apurado nas respectivas fontes de recursos nos termos do art. 43, § 2º da Lei nº 4.320/1964;

III - para abertura de créditos adicionais suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, mais 30% (trinta por cento) do Orçamento ao já concedido pela Lei Municipal nº 2.203, de 29 de dezembro de 2021, destinado ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 20 DE ABRIL DE 2022.

ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520

Assinado de forma digital por ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520
Dados: 2022.04.20 15:38:22 -03'00'

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= Prefeito Municipal =